UNIÃO DAS FREQUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA-DAFUNDO

(CONCELHO de OEIRAS)

NIPC: 510834140

DESPACHO (Extrato) n.º 2 / 2017

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - CONSOLIDAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que a Junta de Freguesia enquanto órgão executivo da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, na sua reunião ordinária de 26 de julho de 2017 e no âmbito das suas competências próprias, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o disposto nos n.º 1 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP constante do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 junho, na redação que lhe foi conferida pelo art. 270.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (constante da Lei do Orçamento de Estado para 2017), a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras dos seguintes trabalhadores, reportando todos os seus efeitos a 1 de setembro de 2017, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos estatuídos nos n.º 1 e 2 do citado art. 99.º-A:

- **João Paulo Guerreiro Rodrigues**, que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira geral e categoria de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017;

- **Carla Adriana dos Santos Adão**, que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira geral e categoria de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

O presente aviso será também publicitado, por extrato, na página eletrónica da Freguesia e afixado nos serviços, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 4.º da LGTFP.

Algés, 25 de Setembro de 2017

O Presidente



(Carlos Jorge Santos de Sales Moreira)